



DECRETO Nº 183/2025

São Bento do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2025.

“Nomeia Aprovado do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 088/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no DOE-TO nº. 6801, de 22 de abril de 2024, c/c o Decreto nº. 126/2025, de 22 de julho de 2025, publicado no DOE-TO nº. 6863, de 24 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** para o cargo ao qual foi aprovado no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, observada a ordem de classificação, o aprovado a seguir relacionado:

Cargo: Fiscal de Tributos

Class. Inscrição C.P.F. - Nome
003 003159 861.*.***-34 - PATRÍCIA MIRANDA DA SILVA LABRES**

Art. 2º- Ficam **exonerados** os nomeados não empossados, na forma do Decreto nº. 166/2025, de 10 de outubro de 2025, publicado no DOE-TO nº. 6942, de 17 de novembro de 2025, por não comparecimento para tomar posse, os seguintes:

Cargo: Assistente Social

Class. Inscrição C.P.F. - Nome
002 000052 057.*.***-06 - DAIANE CORREIA SILVA**

Cargo: Fiscal de Tributos

Class. Inscrição C.P.F. - Nome
002 002190 649.*.***-53 - VALDONEI COSTA E SILVA**

Art.3º - Para efeito de posse, o ora nomeado no Art. 1º., deste decreto, fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.





Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês dezembro de 2025.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal





**IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 183/2025**

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13. Certidão de Regularidade Profissional vigente (item 8.1.4. do Edital)
14. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
15. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7 do Edital)
17. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.8. do Edital)
18. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)





19. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)
20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)
21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)
25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

